



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
REI-DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MAPA DE RISCOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RISCO 01

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>RISCO:</b>                                   | Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Alto  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | MÉDIO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                                   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura  |
|   | Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos. | Coordenação de Contratos               |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Aplicação das sanções previstas na contratação.   | Fiscalização/ Coordenação de Contratos |

RISCO 02

|   |  |                                       |
|---|--|---------------------------------------|
| <b>RISCO:</b>                                   | Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).                                       |                                       |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa  |                                       |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Médio  |                                       |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | BAIXO  |                                       |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual  |                                       |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                         | Contratante  |                                       |
| <b>DANOS:</b>                                   | Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega da obra.   |                                       |
|   | Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada. |                                       |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Verificar junto ao setor competente no Campus, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
|   | Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.  | Fiscalização Técnica                  |

RISCO 03

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>RISCO:</b>                                   | Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.   |                                       |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Média   |                                       |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Médio   |                                       |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | MÉDIO   |                                       |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |                                       |
| <b>DANOS:</b>                                   | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.  |                                       |
|   | Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.  |                                       |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.              | Fiscalização Técnica                  |

RISCO 04

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>RISCO:</b>                           | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam irrelevantes. |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                   | Média   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                         | Baixo   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                   | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b> | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                           | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
|   | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura e equipe de engenharia dos Campi                                  |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura   |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura   |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.  | Fiscalização Técnica  |
| <b>RISCO 05</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Baixo  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>BAIXO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual  |   |
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
|   | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura e equipe de engenharia dos Campi                                  |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que tais custos serão absorvidos pela Contratada.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura   |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.  | Fiscalização Técnica  |
| <b>RISCO 06</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Alto   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>MÉDIO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual  |   |
| <b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>                         | Contratante  |   |
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.   |   |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/ Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto de Engenharia |
|   | Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do IF Sudeste MG, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura e equipe de engenharia dos Campi                                  |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura   |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas, encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.                              | Fiscalização Técnica  |
| <b>RISCO 07</b>                                 |  |   |
| <b>RISCO:</b>                                   | Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.  |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Alta   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Médio  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | <b>ALTO</b>  |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual  |   |

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | A escolha do regime de execução tem por fundamento a complexidade da obra e a precisão dos quantitativos definidos no projeto. Por se tratar de obra de reforma, cuja determinação dos quantitativos de cada serviço, com exatidão, não é possível, trazendo uma incerteza intrínseca do objeto ao orçamento, optou-se por adotar o regime de execução por empreitada por preço unitário. | Equipe de Planejamento da Contratação  |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Para as obras contratadas na modalidade de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra.   | Fiscalização Técnica                   |
| <b>RISCO 08</b>                                 |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                   | Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Baixo   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, em nenhuma hipótese.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura  |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.  | Fiscalização Técnica                   |
| <b>RISCO 09</b>                                 |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                   | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Alto  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | MÉDIO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
|   | Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> .   | Fiscalização Técnica                   |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura  |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.   | Fiscalização Técnica                   |
|   | Aplicação das sanções previstas na contratação.   | Fiscalização/ Coordenação de Contratos |
| <b>RISCO 10</b>                                 |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                   | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Médio   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                                   | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>     | Não identificadas.  |  |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b> | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.  | Fiscalização Técnica                   |
| <b>RISCO 11</b>                                 |   |  |
| <b>RISCO:</b>                                   | Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                           | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>                                 | Alto  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                           | MÉDIO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>         | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>                                   | Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.  |  |
|   | Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.  |  |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura  |
|   | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura  |

|  |  |   |
|--|--|---|
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa SEGES n. 06/2018, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.  | Fiscalização Administrativa                       |
|  | Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura             |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Reter o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.   | Fiscalização Administrativa                       |
|  | Rescisão contratual.   | Fiscalização/ Coordenação de Contratos            |
| <b>RISCO 12</b>                          |  |   |
| <b>RISCO:</b>                            | Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                    | Baixa  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                          | Alto   |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                    | <b>MÉDIO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual  |   |
| <b>DANOS:</b>                            | Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho<br>Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.   |   |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura             |
|  | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura             |
|  | Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.  | Fiscalização Técnica                              |
|  | Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.  | Fiscalização Técnica                              |
|  | Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.   | Fiscalização Técnica/<br>Coordenação de Contratos |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.   | Fiscalização Técnica                              |
| <b>RISCO 13</b>                          |  |   |
| <b>RISCO:</b>                            | Ocorrência de roubos e furtos na obra.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                    | Baixa  |   |
| <b>IMPACTO:</b>                          | Baixo  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                    | <b>BAIXO</b>   |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual  |   |
| <b>DANOS:</b>                            | Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.   |   |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura             |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Não identificadas.   | -   |
| <b>RISCO 14</b>                          |  |   |
| <b>RISCO:</b>                            | Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.   |   |
| <b>PROBABILIDADE:</b>                    | Alta   |   |
| <b>IMPACTO:</b>                          | Médio  |   |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>                    | <b>ALTO</b>  |   |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual  |   |
| <b>DANOS:</b>                            | Atrasos para entrega da obra.  |   |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura             |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.  | Fiscalização Técnica                              |
| <b>RISCO 15</b>                          |  |   |

|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>RISCO:</b>  | Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>  | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>  | Baixo   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>  | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>  | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. | Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Não identificadas   | -  |
| <b>RISCO 16</b>  |   |  |
| <b>RISCO:</b>  | Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>  | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>  | Médio   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>  | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>  | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.  |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Não identificadas   | -  |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.  | Fiscalização Técnica   |
| <b>RISCO 17</b>  |   |  |
| <b>RISCO:</b>  | Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos   |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>  | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>  | Médio   |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>  | BAIXO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual   |  |
| <b>DANOS:</b>  | Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.<br>Atrasos na execução do objeto   |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.   | Fiscalização Técnica   |
| <b>RISCO 18</b>  |   |  |
| <b>RISCO:</b>  | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.  |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b>  | Baixa   |  |
| <b>IMPACTO:</b>  | Alto  |  |
| <b>NÍVEL DE RISCO</b>  | MÉDIO   |  |
| <b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>  | Execução Contratual   |  |
| <b>ALOCUÇÃO DO RISCO</b>   | Contratada  |  |
| <b>DANOS:</b>  | Atrasos para entrega da obra.<br>Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.<br>Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações e Coordenação de Contratos do IF Sudeste MG.          |  |
| <b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.  | Diretoria de Engenharia e Arquitetura                                |
| <b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>  | Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.   | Fiscalização Técnica/<br>Coordenação de Contratos                    |
|  | Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 41 da Lei 12.462/2011.   | Diretoria de Engenharia e Arquitetura/<br>Diretoria de Administração |
| <b>DEFINIÇÕES:</b>   |   |  |
| <p><b>Probabilidade:</b> chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.</p> <p><b>Impacto:</b> resultado de um evento que afeta os objetivos.</p> <p><b>Nível de Risco:</b> magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades</p> |   |  |

---

Ana Carolina Lopes Duarte  
Diretora de Engenharia e Arquitetura do IF Sudeste MG  
Portaria-R nº 112/2019 de 25 de janeiro de 2019